

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/028/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 028/SIURB/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0001559-0 (Proc. Original nº 6022.2023/0006410-7)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MJ OAES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 08.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo **Secretário** da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor **MARCOS MONTEIRO** adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **CONSÓRCIO MJ OAES** sediado na Rua Marcelino Champagnat, nº 590, Sala 02, Jardim da Glória, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **53.720.053/0001-43**, constituído pelas empresas **MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Marcelino Champagnat, nº 580, Jardim da Glória, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **57.646.374/0001-04**, e **JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 1119, 8º andar, Sala 812, Tamboré, Barueri/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **54.522.867/0001-36**, neste ato representado pelo Senhor **MARCELO CORIO**, portador do RG nº 8.632.688 SSP/SP e do CPF nº 323.683.216-91 e pelo Senhor **DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS**, portador do RG nº 8.672.463-0 SSP/SP e do CPF nº 006.667.948-63, adiante designada simplesmente **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico



em doc. SEI **121274005** e o despacho autorizatório em doc. SEI **121276186**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **14/03/2025**, do processo **6022.2024/0001559-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **028/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Fica adotado a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **119985503**, que acresce ao valor contratual o montante de **R\$ 9.422.661,93** (nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) e altera o valor do contrato de **R\$ 27.005.043,96** (vinte e sete milhões, cinco mil, quarenta e três reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 36.427.705,89** (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo, sem compensação, de **49,35%** (quarenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) e decréscimos de **14,46%** (quatorze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) sobre o valor inicial, nos termos do artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro de doc. SEI nº **119985615**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 Para fazer frente às despesas deste aditamento contratual, foram emitidas as notas de empenho nº **37585/2025**, no valor de **R\$ 713.753,29** (setecentos e treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) onerando a dotação orçamentária nº **22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.



CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do **CONTRATO N° 028/SIURB/24** e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 20 de março. de 2025.



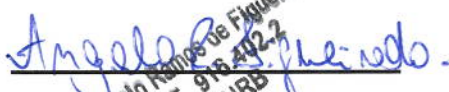
PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO MJ OAES

MARCELO CORIO
REPRESENTANTE LEGAL

DIMITRIUS ANASTASE TZORTZIS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramôes de Figueiredo
R.F. 916.402.2
SIURB

Elliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB



3





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SDWLU-XQAXH-GJ2BG-8RKYP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marcelo Corio (CPF 323.683.216-91)

Dimitrius Anastase Tzortzis (CPF 006.667.948-63)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SDWLU-XQAXH-GJ2BG-8RKYP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

